



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisetas destinadas aos alunos do 5º ano participantes do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) no Município de Sarandi/RS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓD. | UND. MED. | QTD. | VALOR UNITÁR. | VALOR TOTAL | PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06 |
|--|--|------|-----------|------|---------------|---------------|----------------------------|
| 1 | Camiseta manga curta, nos tamanhos P ao GG. Camiseta em poliviscose, cor branca com 67% poliéster e 33% viscose – gola redonda (O) com ribana sanfonada (gola arredondada na cor branca); <u>Frente:</u> Logo do PROERD (20 cm) na parte da frente, centralizado, serigrafia em cromia; <u>Costas:</u> Centralizado, Brasão da Secretaria Municipal de Educação Sarandi -RS (08 cm) juntamente com o logo da Brigada Militar (08 cm), escrita “Eu fiz PROERD” (10 cm). | 7148 | UN | 300 | R\$ 46,33 | R\$ 13.899,00 | Exclusivo ME/EPP |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.899,00 | | | | | | | |

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O PROERD é uma iniciativa desenvolvida pela Brigada Militar, em parceria com as escolas e famílias, com foco na prevenção ao uso de drogas e no combate à violência. Voltado principalmente aos alunos do 5º ano do ensino fundamental, o programa busca desenvolver habilidades socioemocionais e cognitivas que auxiliem os estudantes na tomada de decisões seguras, responsáveis e conscientes, fortalecendo valores como respeito, autocontrole, empatia e cidadania.

Nesse contexto, as camisetas representam um importante instrumento de identificação, pertencimento e valorização dos alunos participantes, fortalecendo o engajamento nas atividades propostas e contribuindo para a visibilidade do programa dentro do ambiente escolar e da comunidade. O uso do uniforme padronizado durante as ações do PROERD promove a integração entre os participantes, reduz possíveis distinções socioeconômicas entre os alunos e reforça a identidade institucional do projeto, criando um ambiente mais inclusivo e



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

colaborativo.

Além disso, a padronização por meio das camisetas contribui para a organização das atividades, especialmente em eventos, formaturas e ações externas, facilitando a identificação dos participantes e proporcionando maior segurança e controle por parte dos responsáveis e organizadores. Também atua como elemento de divulgação do programa, ampliando seu alcance e sensibilizando a comunidade quanto à importância das ações preventivas desenvolvidas.

A aquisição das camisetas também se justifica como forma de incentivo à participação dos estudantes, funcionando como um reconhecimento simbólico pelo envolvimento nas atividades e pelo compromisso com os princípios trabalhados ao longo do programa. Esse reconhecimento contribui para o fortalecimento da autoestima dos alunos e para a consolidação dos conteúdos abordados, tornando o aprendizado mais significativo.

Adicionalmente, destaca-se que o PROERD possui caráter contínuo e estruturado, sendo aplicado anualmente nas redes de ensino, o que reforça a necessidade de planejamento adequado e fornecimento dos materiais de apoio indispensáveis à sua execução. As camisetas, nesse sentido, configuram-se como item complementar relevante para o pleno desenvolvimento das ações pedagógicas previstas.

Dessa forma, considerando a relevância social e educacional do PROERD, seus impactos positivos na formação dos alunos, a promoção de um ambiente escolar mais seguro e a necessidade de fortalecimento das ações preventivas junto à comunidade, a aquisição das camisetas mostra-se necessária, adequada e plenamente alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas personalizadas do PROERD, destinadas aos alunos participantes do programa no Município de Sarandi/RS, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço.

As camisetas deverão ser confeccionadas conforme especificações técnicas previamente definidas, garantindo qualidade, conforto, durabilidade e adequada resistência ao uso contínuo, além da aplicação da identidade visual do PROERD por meio de estampa padronizada. A padronização das peças é fundamental para assegurar a identificação dos alunos,



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

fortalecer o sentimento de pertencimento ao programa e ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas no ambiente escolar e na comunidade.

A execução contratual permitirá o fornecimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ao longo da vigência da ata de registro de preços, possibilitando aquisições de forma planejada e evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais. Esse modelo também contribui para maior eficiência na gestão dos recursos públicos, com ganho de escala e melhor controle de qualidade.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada para atender às necessidades do PROERD, assegurando padronização, economicidade e eficiência administrativa, além de contribuir para o fortalecimento das ações preventivas e educativas desenvolvidas junto aos alunos da rede municipal de ensino.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo, considerando as demandas previstas da Administração, não se constituindo em obrigação de contratação integral, podendo a Administração realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência, em observância ao interesse público.

4.3. Ausência de obrigação de contratação mínima

4.3.1. A presente contratação não gera à Administração a obrigação de adquirir os quantitativos totais estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório, sendo a execução condicionada à efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

4.3.2. Os quantitativos registrados constituem mera expectativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação, nos termos da legislação vigente.

4.4. Do planejamento

4.4.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base em histórico de consumo, projeções de demanda e planejamento administrativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, sem que isso implique qualquer direito à compensação por parte da contratada.

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega e Execução

5.1.1 Os produtos da presente licitação **deverão ser entregues de forma parcelada, pela empresa vencedora sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.**

5.1.2. Não será permitida a cobrança de quaisquer valores adicionais além do valor homologado no certame.

5.1.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficará responsável pelo envio, por e-mail, das tabelas contendo os tamanhos das camisetas dos alunos participantes do PROERD, cabendo à contratada o recebimento dessas informações por e-mail, devendo adotar as providências necessárias para evitar que tais comunicações sejam classificadas como spam, sob pena de sanção administrativa.

5.1.4. Ressalta-se que as imagens dos logotipos a serem aplicados nas camisetas encontram-se disponíveis no Anexo 1 deste documento, devendo ser rigorosamente observadas pela empresa contratada quanto às cores, proporções, posicionamento e demais padrões de identidade visual estabelecidos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5.2 Prazo

5.2.1. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da emissão do empenho.

5.2.2. A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente o prazo estabelecido. O não cumprimento desse prazo poderá resultar em sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente.

5.2.3. A empresa contratada será responsável pela substituição de peças com defeito de fabricação ou entregues em tamanho incorreto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação pela Secretaria. As substituições deverão ocorrer sem ônus adicional para a administração pública.

5.3 Local

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado do Município de Sarandi/RS, Fone: 54-3361-3342 ou 54-99245-9115, Rua Júlio Mailhos n.º1406 (ao lado da Escola Sarandi).

5.4 Horário

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:30hs às 17:00hs.

5.5. Prazo de garantia

5.5.1. O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

6.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. **Ivana Cescon Tramontina**.

6.3. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. **Marcianita Potrich Sabadin**.

6

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento será efetuado a partir do prazo de 07 (sete) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal para os procedimentos internos de liquidação de despesa, e um prazo adicional também de 07 (sete) dias para que a Secretaria Municipal da Fazenda realize o pagamento correspondente, desde que a Nota Fiscal esteja devidamente acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou da entrega dos materiais.

7.1.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

7.1.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 13.899,00 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pelas dotações orçamentárias correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PA: 2072 – RV: 1500 – CR: 38348-1.

Sarandi/RS, 27 de abril de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

ANEXO I

Camiseta manga curta nos tamanhos P ao GG. Camiseta em poliviscose, cor branca com 67% poliéster e 33% viscose – gola redonda (O) com ribana sanfonada (gola arredondada na cor branca);

Frente: Logo do Proerd (20 cm) na parte da frente, centralizado, serigrafia em cromia:



LOGO PROERD(20cm) FRENTE.

Costas: Centralizado, Brasão da Secretaria Municipal de Educação Sarandi -RS (08 cm), juntamente com o logo da Brigada Militar (08 cm), escrita “Eu fiz PROERD” (10 cm).



BRIGADA MILITAR (08CM) COSTAS.



LOGO SECRETARIA EDUCAÇÃO (08CM) COSTAS.